

EDITAL 001/ 2018
PORTARIA CONJUNTA SAD E SEDU Nº 001/2018 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, tendo em vista a Lei Orgânica Nº 10/83, de 16 de maio de 1983, alterada pelas emendas Nº 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009; o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Petrolina – Lei Nº 301 de 04/06/91 e o Plano de Carreira do Magistério Municipal – EPCM - Lei 951 DE 06/07/00, alterada pelas Leis: 1.010 de 15/01/01; 1.626 de 29/12/04; 1.631 de 24/02/05; 1.979 de 04/12/07; 2.001 de 07/11/07; 2.074 de 09/5/08; 2.125 de 24/12/08, RESOLVE:

- I – Abrir Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de **455** (quatrocentos e cinquenta e cinco) vagas efetivas de nível superior, integrantes do grupo ocupacional Magistério, do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação, cargo Professor, para diversas disciplinas do currículo regular, que será regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e por posteriores retificações, caso existam, constantes do Anexo Único desta Portaria, integrando-a para todos os efeitos.
- II – Determinar que o Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o item anterior será válido por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observado o interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEDU.
- III – Instituir a Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento da execução do concurso, ficando designados, desde já, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro membro da Comissão citada abaixo.

NOME	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE
Maria Sônia do Nascimento Passos	Secretária Executiva	SEDU
Joelma Conceição Reis Felipe	Tutora Educacional	SEDU
Rosângela da Costa Castro	Coordenadora do Mais Alfabetização	SEDU
Maria Edinalva Burgos Xavier de Souza	Secretária Executiva	SAD
José Américo Gonçalves de Miranda	Gestor de Política de Pessoal	SAD

- IV – Estabelecer que será responsabilidade do **Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE** a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, aplicação e correção das provas, avaliação dos títulos, elaboração e divulgação dos resultados e de todos os comunicados que se fizerem necessários.



v – Os candidatos que vierem a ocupar os cargos de que trata o item I serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Petrolina, LEI Nº 301, de 04/06/91 e pelo Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Municipal – EPCM - Lei 951 de 06/07/00, alterada pelas Leis: 1.010 de 15/01/01; 1.626 de 29/12/04; 1.631 de 24/02/05; 1.979 de 04/12/07; 2001 de 07/11/07; 2.074 de 09/5/08; 2.125 de 24/12/08.

vi – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Margareth Pereira da Costa
Secretária de Educação